

TERCEIROS PARTIDOS PODEM SER COMPETITIVOS NAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS ESTADUNIDENSES?¹

Flávio CONTRERA²

■ **RESUMO:** Este artigo tem como objetivo discutir a viabilidade competitiva de candidaturas por terceiros partidos ou independentes para a presidência dos Estados Unidos em face do sistema eleitoral adotado, da descentralização federativa, do ordenamento legal para competir e receber financiamento de campanha, das consequências do *gerrymandering*, da análise do comportamento legislativo e da interação estratégica. Partindo de uma perspectiva racional institucionalista, defende-se a hipótese de que os constrangimentos institucionais do sistema político estadunidense restringem a competição aos dois principais partidos, Democrata e Republicano, que reforçam essa tendência ao escolherem interagir apenas entre si.

■ **PALAVRAS-CHAVE:** Estados Unidos. Eleições. Federalismo. Partidos políticos. Sistema eleitoral.

Introdução

Ainda que as atenções da mídia e do público para as eleições presidenciais americanas de 2020 girem em torno das candidaturas do Partido Democrata e do Partido Republicano, outros partidos estarão presentes na disputa. Os partidos Verde, Libertário e da Constituição estão realizando suas primárias e escolherão seus candidatos em suas respectivas Convenções Nacionais.

Historicamente, o desempenho de terceiros partidos nas eleições presidenciais tem sido pouco expressivo. Entre as 58 eleições presidenciais estadunidenses realizadas até o presente momento, apenas em 10 delas um candidato de um terceiro

¹ Este artigo é resultado da pesquisa desenvolvida sob o Processo FAPESP no. 2012/25218-6.

² UFSCAR – Universidade Federal de São Carlos. Doutor em Ciência Política. Departamento de Ciências Sociais. São Carlos – SP – Brasil. 13565-905. flavio.contera@gmail.com.

partido conquistou ao menos uma cadeira no Colégio Eleitoral. A última vez em que isso ocorreu foi nas eleições de 1968, quando George Wallace, do *American Independent Party*, conquistou 46 cadeiras no Colégio Eleitoral. Mais recentemente, destaca-se a candidatura de Ross Perot, do *Reform Party*, que conquistou 19,7% e 8,1% do voto popular, em 1992 e em 1996, respectivamente, mas não conquistou uma cadeira sequer no Colégio Eleitoral. Considerando que o sistema partidário americano é configurado em torno de seus dois principais partidos, Democrata e Republicano, a candidatura presidencial por um terceiro partido é relegada geralmente a *outsiders*.

Antes de pleitear uma candidatura independente, candidatos pertencentes às fileiras tradicionais dos partidos e até mesmo os *outsiders* tentam uma indicação via primárias por um dos dois principais partidos. Foi o que ocorreu em 2016. Mesmo declarando-se independente, Bernie Sanders optou inicialmente por buscar uma indicação pelo Partido Democrata. Donald Trump, por sua vez, apesar de ser caracterizado como um *outsider*, buscou sua indicação pelo Partido Republicano.

A racionalidade instrumental dessas decisões é expressa na medida em que há uma série de incentivos institucionais que favorecem os maiores partidos. Por outro lado, há também uma série de constrangimentos institucionais que prejudicam a viabilidade competitiva de terceiros partidos. Sanders não levou adiante uma candidatura independente. Em outros momentos, contudo, *outsiders* que falharam em obter uma indicação pelos maiores partidos optaram por esse caminho. É o caso, por exemplo, de Pat Buchanan.

Parte da literatura tem focado em explicar o desempenho eleitoral de terceiros partidos a partir da identificação do perfil de seus eleitores (GOLD, 1995; 2005; KOCH, 2003; SCHOLTE, 2016). Partindo de uma perspectiva distinta desses trabalhos, entendemos que o desempenho de terceiros partidos é limitado *a priori* por uma série de constrangimentos institucionais. Compreendê-los, desse modo, é de fundamental importância. Nesse sentido, este artigo tem como objetivo discutir a viabilidade competitiva de candidaturas à presidência dos Estados Unidos por terceiros partidos ou de maneira independente, em face do sistema eleitoral adotado, da descentralização federativa, do ordenamento legal para competir e receber financiamento público, das consequências do *gerrymandering*, da análise do comportamento legislativo e da interação estratégica.

Na perspectiva do institucionalismo da escolha racional, assume-se que a ação individual é uma adaptação ótima a um ambiente institucional, sendo a interação entre os indivíduos uma resposta otimizada na relação recíproca entre ambos. Assim, as instituições predominantes determinam o comportamento dos atores, os quais, por sua vez, produzem resultados políticos ou sociais (TSEBELIS, 1998). Em outras palavras, as instituições podem ser entendidas como as regras ou as estruturas de um jogo. É um axioma deste quadro teórico a suposição de que os jogadores têm, em algum nível, um entendimento comum das regras do jogo, as quais no contexto da política são fixadas pela Constituição, leis e procedimentos de campanha ou por normas sociais gerais de comportamento (DIXIT; SKEATH, 2004).

Desse modo, consideramos o comportamento dos partidos uma adaptação ótima a um ambiente institucional e uma resposta otimizada às suas próprias formas de interação. Partindo de uma perspectiva racional institucionalista, defendemos a hipótese de que os constrangimentos institucionais do sistema político estadunidense restringem a competição aos dois principais partidos, Democrata e Republicano, que reforçam essa tendência ao escolherem interagir apenas entre si.

Este trabalho está organizado em quatro seções. A primeira delas apresentou a introdução. A segunda discute a conformação do sistema partidário a partir do sistema eleitoral, incorporando o impacto do federalismo na estrutura de competição e as regras de financiamento de campanha. A terceira avalia as consequências do *gerrymandering*³ sobre a competição, a polarização no Legislativo e a competição pela perspectiva da interação estratégica. Na última seção delineamos as conclusões.

A conformação do sistema partidário a partir do sistema eleitoral sob a lógica federalista

A conformação do espaço de competição dos partidos na arena eleitoral se dá através das regras do sistema eleitoral estadunidense, que estabelecem a realização de eleições majoritárias

³ *Gerrymandering* é o nome que se dá à prática de redefinir o desenho geográfico de um distrito eleitoral, isto é, o território que o abrange, para um partido obter vantagens no número de representantes eleitos em uma legislatura. Com efeito, o *gerrymandering* pode favorecer ou prejudicar determinados grupos étnicos, linguísticos e religiosos por meio da agregação desses grupos em um único distrito ou de sua divisão em dois ou mais distritos, facilitando ou impedindo que essas comunidades sejam representadas no Legislativo. Nos Estados Unidos esta prática está associada à redefinição distrital a partir de linhas raciais.

em turno único para o Executivo e o Legislativo. De acordo com as considerações de Duverger (1951), as quais ficaram conhecidas como Leis de Duverger: 1) O sistema majoritário de um só turno tende ao dualismo dos partidos; 2) O sistema majoritário de dois turnos e a representação proporcional tendem ao multipartidarismo. Arendt Lijphart (2003) realizou testes empíricos destas leis em 22 democracias, encontrando apenas dois casos desviantes: Áustria e Canadá, evidenciando o poder analítico dessas leis.

A essas leis estão associados os efeitos mecânico e psicológico de Duverger (1951). O efeito mecânico é a tendência que todos os sistemas eleitorais em prática nas democracias têm de sub-representar os menores partidos e de sobre-representar os maiores. A consequência deste efeito é que os maiores partidos recebem percentualmente mais cadeiras do que votos recebidos. Operando mecanicamente, tal efeito está livre de qualquer cálculo estratégico.

Já o efeito psicológico diz respeito à concretização do efeito mecânico, isto é, à punição aos menores partidos, ao estimular os eleitores a deixar de votar em um partido sub-representado em uma eleição anterior para não desperdiçar seu voto na eleição atual. O efeito psicológico precisa de pelo menos duas eleições para ocorrer e afeta o voto, enquanto o efeito mecânico afeta as cadeiras.

De acordo com Nicolau e Schmitt (1995), a proposição de Duverger acerca da relação entre sistema majoritário de turno único e bipartidarismo pode ser vista como resultado da composição dos efeitos mecânico e psicológico. Em um sistema eleitoral de magnitude (M) = 1, os dois efeitos ocorrem apenas no âmbito distrital, de modo que a passagem do bipartidarismo distrital para o nacional dependeria, para Duverger, de um nível adequado de centralização e nacionalização de duas grandes organizações partidárias e, para Sartori (1986), da distribuição geográfica do voto, dispersão de minorias, existência de partidos estruturados e de um eleitorado de um possível terceiro partido que esteja disperso.

Ao estabelecer as regras dispostas no caso da primeira lei de Duverger (1951), os Estados Unidos tenderiam a conformar um sistema bipartidário, o que de fato tem ocorrido. A última vez em que um candidato não-republicano ou não-democrata terminou em primeiro lugar em um distrito foi em 1992, com Ross Perot, que venceu distritos no Alasca, Califórnia, Nevada, Colorado, Kansas, Texas e Maine. Além disso, Perot obteve a segunda maior votação

nos estados de Maine e Utah. Antes de Perot, George Wallace, em 1968, além de vencer em distritos, conquistou votos para o Colégio Eleitoral. Contudo, historicamente, os dois principais partidos têm alternado a primeira e a segunda colocação na votação dos distritos, reforçando os efeitos mecânicos e psicológicos ligados às leis de Duverger.

Aliada a essas características eleitorais, temos a conformação política dos Estados Unidos como um outro elemento importante, pois o federalismo impacta toda a estrutura de competição partidária nos Estados Unidos, passando pela organização estadual dos partidos, pela forma como os votos são contados no Colégio Eleitoral e pelas regras descentralizadas que permitem aos partidos competir. Passamos agora à discussão do impacto do federalismo em cada uma dessas dimensões.

Organização partidária

De acordo com Katz e Kolodny (1994), a partir de uma perspectiva estrutural, democratas e republicanos podem ser entendidos como sendo duas alianças vagas, cada qual se constituindo a partir de três organizações fundamentalmente diferentes. Esta compreensão está baseada na percepção de que a separação de poderes e o federalismo, que caracterizam o governo americano, também se refletem na organização dos partidos.

Em relação ao primeiro aspecto, cada partido dispõe de um Comitê Nacional, que corresponde a uma instância executiva nacional dos partidos que disputam a presidência dos Estados Unidos e de dois caucuses para cada casa do Congresso, que não se tratam apenas de alas parlamentares de um único partido nacional, mas sim de organizações autônomas com suas próprias burocracias profissionais que desempenham a maioria das funções normalmente associadas com os partidos em um sentido amplo. Cada um dos caucuses no Congresso escolhe candidatos para Presidente (Câmara) e Presidente *pro tempore* (Senado) e elege o líder do partido no plenário, *whips*⁴, presi-

⁴ No Congresso estadunidense as funções que cabem à liderança dos partidos são divididas entre o *majority/minority leader* e o *whip*. Os *majority* ou *minority leader* servem como porta-vozes das posições de seu partido nas questões políticas. Cabe ao *whip*, por sua vez, garantir a disciplina dos membros de seu partido. Isso significa garantir que os membros do partido votem de acordo com a plataforma do partido, e não de acordo com sua própria ideologia individual ou com a vontade de seus constituintes.

dente do caucus e presidentes das comissões e subcomissões. Há ainda comitês de campanha para o Senado e para a Câmara nos dois partidos.

Já a natureza federativa do governo é refletida nas organizações partidárias na medida em que os comitês nacionais são federações de partidos estaduais, que se reúnem para indicar e apoiar candidatos à presidência. A primazia dos partidos estaduais é ilustrada pelo fato de que embora seus representantes nas convenções ou nos comitês nacionais possam emendar as regras e então alterar a estrutura do partido nacional, este não pode impor qualquer uniformidade de sua política ou estrutura sobre os partidos estaduais, exceto no que diz respeito às suas delegações para as convenções e comitês nacionais.

Em uma análise superficial, argumentam Katz e Kolodny (1994), as duas organizações partidárias presidenciais são bastante semelhantes ao modelo de partido baseado em filiados. Seus órgãos dirigentes mais altos são as convenções nacionais quadrienais, que escolhem os candidatos a presidente e vice-presidente, aprovam a plataforma partidária e instalam o comitê nacional do partido para conduzir as atividades dos partidos entre as convenções. Cada comitê nacional elege o presidente do partido. Contudo, em um nível de análise mais profundo, a similaridade entre os partidos americanos e o modelo de partido baseado em filiados começa a desvanecer. Não há filiados aos partidos em um sentido real. Embora exista uma variedade de organizações auxiliares, muitas dessas são associações de políticos eleitos ao invés de cidadãos comuns e outras são clubes de financiadores, cujos membros não têm direitos especiais dentro do partido. Os caucuses congressuais, por sua vez, são representados dentro dos comitês nacionais de seus respectivos partidos, mas essa representação é mais simbólica do que substantiva.

Colégio Eleitoral

As eleições para Presidente dos Estados Unidos ocorrem a cada quatro anos e podem ser divididas em duas etapas: a escolha do candidato a Presidente dentro do partido (primárias ou caucus) e a escolha do Presidente por todo o eleitorado que se inscreveu para votar. Essas duas etapas, aliás, decorreram de reações, nos anos 1890, ao poder e à corrupção das máquinas

partidárias nas grandes cidades⁵ e reduziram a habilidade dos partidos para organizar e mobilizar apoio popular (DWYRE, 2010).

As primárias ocorrem em consonância com a legislação de cada estado, sendo que os eleitores do partido ou militantes elegem os delegados para a Convenção Nacional do partido ou votam diretamente no candidato. Os delegados escolhidos nos estados votam então na Convenção e escolhem o candidato a presidente dos EUA pelo partido, o qual, uma vez escolhido, deve indicar seu candidato a vice-presidente que, por seu turno, tem o seu nome ratificado pelos convencionais.

Na eleição presidencial propriamente dita, os eleitores não votam diretamente nos candidatos, mas sim nos delegados indicados por cada um dos 50 estados e pelo Distrito de Columbia. A distribuição de delegados por estado é igual ao número de membros no Congresso a que cada estado tem direito. Atualmente o Congresso é composto por 435 deputados e 100 senadores. O Distrito de Columbia não tem representação no Congresso, mas a 23ª Emenda garante a ele o direito de ter no Colégio Eleitoral o mesmo número de delegados do estado menos populoso, que no caso são três delegados. Desse modo, o Colégio Eleitoral totaliza 538 delegados.

A maioria dos estados utiliza na eleição o sistema "*winner-takes-all*", em que o candidato que tiver a maioria dos votos populares conquista todos os delegados do estado para o Colégio Eleitoral. Esse sistema reforça os efeitos psicológicos e mecânicos da disputa distrital. Já o método Maine é utilizado pelo estado que lhe dá seu nome (desde 1972) e pelo estado de Nebraska (1996). Este consiste na divisão do estado em distritos senatoriais (que correspondem ao estado inteiro e elegem dois delegados) e distritos congressuais, correspondentes aos distritos pelos quais são eleitos os deputados. O candidato a presidente que obtiver a maioria dos votos em cada distrito ganha o delegado do distrito.

Uma vez eleitos pelo eleitorado, os delegados têm direito a um voto para Presidente e um voto para Vice, os quais são dados separadamente. É necessária uma maioria absoluta de 270 votos para que Presidente e Vice possam ser eleitos. O Colégio Eleitoral não chega a se reunir formalmente, sendo os votos dos delegados enviados para o Senado pelo correio. Em sessão

⁵ Segundo Dwyre (2010), os partidos usavam seu controle sobre o processo de indicação de candidatos para escolher candidatos cooperativos ao governo que apoiariam os interesses dos financiadores dos partidos; e os eleitores eram mobilizados como uma recompensa pelo seu apoio ao partido, com patronagem, contratos de governo e serviços sociais.

conjunta no Congresso, o presidente do Senado (cargo ocupado pelo Vice-Presidente em exercício) faz a contagem dos votos e divulga o resultado. Caso nenhum dos candidatos a Presidente tenha obtido a maioria absoluta, a Câmara dos Deputados escolherá o Presidente dentre os três mais votados. Caso nenhum dos candidatos a Vice-Presidente consiga a maioria absoluta, o Senado, por maioria absoluta, escolherá o Vice-Presidente dentre os dois candidatos mais votados.

As eleições para o Congresso são realizadas em anos pares e são também majoritárias, operando-se o sistema de voto distrital puro, em que apenas o candidato mais votado do distrito se elege. Dadas as regras do sistema eleitoral, ao escolher um partido, automaticamente se vota em um determinado candidato. Nas primárias partidárias que antecedem as eleições, os eleitores escolhem qual candidato irá representar o partido, naquele distrito, no pleito.

Para o Senado, ocorrem eleições a cada dois anos para o preenchimento de aproximadamente um terço das vagas. Cada estado é igualmente representado por dois senadores, totalizando cem senadores. Mas nunca dois senadores do mesmo estado são eleitos numa mesma eleição. O tempo de mandato é de seis anos e os candidatos ao Senado dos principais partidos são escolhidos em eleições primárias. Na Louisiana e em Washington é necessário que o candidato vencedor atinja a maioria absoluta dos votos, o que é possibilitado por uma nova eleição entre os dois candidatos mais votados caso nenhum deles tenha atingido a maioria de votos no primeiro turno.

Para a Câmara dos Representantes, as eleições são a cada dois anos e os estados são representados de acordo com o tamanho de suas populações, sendo que todos eles têm direito a pelo menos um representante. Os estados são divididos em distritos e cada um deles elege apenas um representante. Se o estado tem direito a apenas um representante, como o Wyoming, então o seu distrito cobre o estado inteiro. Já no caso da Califórnia o estado é dividido em 53 distritos. O tamanho da Câmara é fixo, totalizando 435 assentos. Assim como ocorre na eleição para o Senado, a Louisiana prevê realização de um segundo turno, caso o candidato mais votado para a Câmara não tenha obtido a maioria absoluta dos votos. Embora a Constituição americana não preveja representação para o Distrito de Columbia e para os territórios americanos, o Congresso aprovou leis permitindo a estes escolher um delegado representante cada. Estes têm o

direito de participar em debates e de votar em comitês, mas não podem votar em legislações.

Os dados populacionais do censo são divulgados a cada dez anos e atualizam a distribuição de vagas para a Câmara por estado, e em consequência, para o Colégio Eleitoral. No quadro abaixo podemos observar a composição atual da Câmara, do Senado e do Colégio Eleitoral estadunidenses.

Quadro 1: Composição atual da Câmara, do Senado e do Colégio Eleitoral.

Estado	Câmara	Senado	Col. Eleitoral
Alabama	7	2	9
Alaska	1	2	3
Arizona	9	2	11
Arkansas	4	2	6
Califórnia	53	2	55
Carolina do Norte	13	2	15
Carolina do Sul	7	2	9
Colorado	7	2	9
Connecticut	5	2	7
Dakota do Norte	1	2	3
Dakota do Sul	1	2	3
Delaware	1	2	3
Distrito de Columbia	-	-	3
Flórida	27	2	29
Geórgia	14	2	16
Havaí	2	2	4
Idaho	2	2	4
Illinois	18	2	20
Indiana	9	2	11
Iowa	4	2	6
Kansas	4	2	6
Kentucky	6	2	8
Luisiana	6	2	8
Maine	2	2	4
Maryland	8	2	10
Massachusetts	9	2	11
Michigan	14	2	16
Minnesota	8	2	10
Mississippi	4	2	6
Missouri	8	2	10
Montana	1	2	3
Nebraska	3	2	5
Nevada	4	2	6

Estado	Câmara	Senado	Col. Eleitoral
Nova Hampshire	2	2	4
Nova Jersey	12	2	14
Novo México	3	2	5
Nova Iorque	27	2	29
Ohio	16	2	18
Oklahoma	5	2	7
Oregon	5	2	7
Pensilvânia	18	2	20
Rhode Island	2	2	4
Tennessee	9	2	11
Texas	36	2	38
Utah	4	2	6
Vermont	1	2	3
Virginia	11	2	13
Virginia Ocidental	3	2	5
Washington	10	2	12
Wisconsin	8	2	10
Wyoming	1	2	3
TOTAL	435	100	538

Fonte: US Electoral College, on-line.

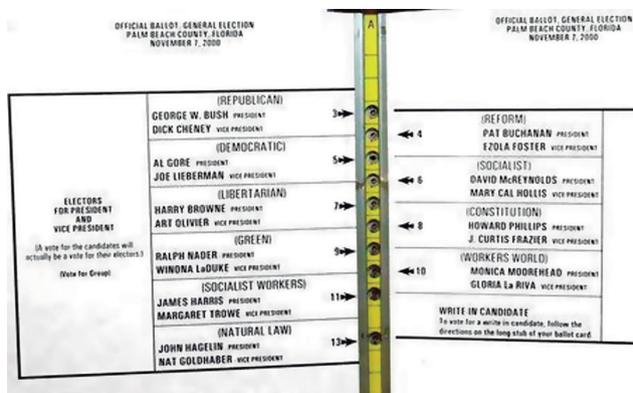
Ordenamento legal para poder competir

Foram os cinquenta estados e não o governo federal, que primeiramente regularam a condução das eleições nos níveis federal, estadual e local. Esta regulação, aliás, não só institucionalizou o sistema bipartidário como também privilegiou especificamente os partidos Republicano e Democrata. Embora apenas Delaware e Oklahoma coloquem explicitamente Democratas e Republicanos como primeiro e segundo na cédula de votação, todos os outros estados (exceto Alabama, Idaho, Mississippi e Virginia) usam o resultado da última eleição para ordenar os partidos na cédula, o que na prática favorece os dois partidos maiores. Não se trata de questão de menor importância. Eleitores são influenciados pelo ordenamento na cédula.

Os eleitores podem também cometer equívocos que favoreçam um e prejudiquem outro partido, dependendo do modelo de cédula adotado. Exemplo disso ocorreu na eleição de 2000, no distrito de Palm Beach, na Flórida. Muitos eleitores que pretendiam votar em Gore (Democrata), na verdade marcaram suas cédulas para Pat Buchanan ou estragaram suas cédulas porque o

layout da cédula era confuso (ver Figura 1). A cédula exibía uma lista de chapas presidenciais alternadamente em duas páginas adjacentes, com uma coluna de espaços no meio, o que gerou confusão em relação ao voto em Gore e em Buchanan. Por outro lado, isolado no topo, o nome de Bush teria sido beneficiado, uma vez que a margem de erro em selecioná-lo era menor.

Figura 1: Cédula de Palm Beach – Eleição Presidencial de 2000



Fonte: Universidade de Washington (2016)

Ademais, pequenos e novos partidos e candidatos independentes geralmente necessitam submeter petições assinadas, individualmente em cada estado, por um número substancial de eleitores antes de cada eleição para que eles possam aparecer na cédula de votação ou ter conquistado uma certa porcentagem de votação (algo entre 2% e 20%) na última eleição (KATZ; KOLODNY, 1994; DWYRE, 2010). Na prática esta medida favorece os partidos historicamente organizados e institucionalizados, prejudicando terceiros e novos partidos.

Além desses constrangimentos resultantes da lógica federativa, existe a questão do financiamento de campanha como outro fator que dificulta a competitividade de terceiros partidos, uma vez que o acesso a recursos financeiros tem se mostrado central para viabilizar candidatos.

O envolvimento federal na legislação sobre partidos começa a partir de 1946 ou, mais substancialmente, de 1971, como uma consequência indireta da regulação das finanças de campanha. Desde 1974, está disponível financiamento público para as campanhas presidenciais. Para estar apto a receber o recurso,

os maiores partidos precisam ter obtido 25% do voto popular na eleição anterior. Por sua vez, os partidos menores precisam ter alcançado ao menos 5% dos votos na eleição anterior. Em trinta anos apenas um partido pequeno esteve apto a captar financiamento público de campanha, o Partido Reformista de Ross Perot (DWYRE, 2010). Com efeito, essa regulação favorece sobremaneira democratas e republicanos e prejudica todos os demais partidos.

Contudo, há limitações legais ao uso desse tipo de recurso. Os candidatos que aceitam receber financiamento público ficam sujeitos a limites de gastos, e não podem arrecadar e nem gastar fundos privados. Em 2012, tanto Barack Obama quanto Mitt Romney abriram mão de receber o recurso. Em 2016, somente Martin O'Malley, pré-candidato democrata à presidência, aceitou receber o recurso do fundo eleitoral.

Em decorrência dessas limitações ao uso do financiamento público, as eleições são fortemente impactadas pelo financiamento privado. A legislação também estabelece limites para essas doações. Indivíduos podem doar até US\$ 2,5 mil diretamente a um candidato ou até US\$ 30,8 mil a um partido político. Empresas e sindicatos, apesar de serem proibidos de fazer doações diretamente a candidatos ou partidos políticos, podem doar recursos aos Comitês de Ação Política (PACs). Os superPacs, uma modalidade de PACs especiais, podem arrecadar recursos ilimitadamente, seja de indivíduos, empresas, sindicatos e outros grupos. Por outro lado, aos superPACs não é permitido contribuir diretamente com candidatos e partidos. Apesar disso, seu impacto é determinante para o resultado eleitoral. Isso porque os superPACs podem fazer propagandas favoráveis ou contrárias aos candidatos ou às causas políticas que defendam, como imigração, aborto ou porte de armas.

Efetivamente, as regras para financiamento privado também constituem um obstáculo importante aos terceiros partidos e candidatos independentes, visto que atores privados abastecem desproporcionalmente as campanhas dos dois maiores partidos.

Gerrymandering, polarização legislativa e interação estratégica eleitoral

Na medida em que todas as legislaturas estaduais são controladas por republicanos e democratas, as linhas distritais não são concebidas de forma a que permitam aos menores

partidos e candidatos independentes competir seriamente por um assento na legislatura estadual ou federal. Assim, os maiores partidos frequentemente forjam fronteiras distritais que favorecem seus próprios candidatos. Esta prática é conhecida como *gerrymandering*.

De acordo com Dwyre (2010), essa prática resulta em uma competição pequena para os assentos nos legislativos estadual e federal, prejudicando os partidos menores e candidatos independentes. Ademais, a partir dela verifica-se um aumento da polarização partidária no governo, visto que os candidatos eleitos nesses distritos geralmente são mais extremados ideologicamente.

Essa tendência também foi verificada por Carson et al. (2007). Segundo os autores, embora o efeito do desenho distrital seja certamente modesto para explicar a polarização partidária no Congresso, é estatisticamente perceptível e, em uma era de maiorias partidárias estreitas, pode muito bem significar a diferença entre ganhar e perder batalhas políticas no Capitol Hill. Nesse sentido, seus resultados sugerem que uma parcela da polarização observada no Congresso está sendo gerada artificialmente pelos cartógrafos responsáveis pela elaboração dos limites distritais em nível estadual.

Desde o seminal artigo de Stuart Rice (1925), em que o autor apresentou um método para calcular o índice de coesão de grupos no legislativo, o comportamento dos partidos norte-americanos motivou uma vasta gama de estudos. Ao longo do século XX os partidos passaram por um longo processo de realinhamento ideológico que por muito tempo impediu os legisladores de votarem estritamente de acordo com suas linhas partidárias. Não à toa, havia certo consenso na literatura nas décadas de 1960 e 1970 em torno de que os eleitores estadunidenses não concebiam o comportamento dos parlamentares em termos partidários (STOKES; MILLER, 1962; MAYHEW, 1974; FENNO, 1978; JONES, 2010).

Em contraste com estes estudos que relegavam quase nenhuma importância à organização partidária nos resultados alcançados no processo legislativo, mais recentemente não somente a relevância dos partidos foi demonstrada nesse sentido, como também a sua influência nos resultados das políticas. Para os autores que defendem a importância dos partidos no Congresso (ROHDE, 1991; ALDRICH; ROHDE 2000; COX; McCUBBINS, 2005) os resultados legislativos podem

ser manipulados visando-se benefícios eleitorais e políticos, através do controle das agendas positiva e negativa. No caso da agenda negativa, seu controle se daria por meio da exclusão das propostas legislativas que dividem o plenário, ou, especialmente, se os líderes do partido suspeitam que exista alguma chance de derrota (COX; McCUBBINS 2005; GAILMARD; JENKINS 2007; JENKINS; MONROE, 2012). Já o controle da agenda positiva, por outro lado, implicaria em outras táticas agressivas associadas com os legisladores individuais (ROHDE 1991; FINOCCHIARO; ROHDE, 2008). Estas estratégias ajudariam a garantir que o partido da maioria fosse desproporcionalmente bem sucedido na obtenção de seus resultados políticos desejados.

Ademais, nas últimas duas décadas, o diagnóstico na literatura de que a política americana tem sido mais polarizada é recorrente (POOLE, ROSENTHAL, 1997, 2007, COLEMAN, 1997, FIORINA, 1999, JACOBSON, 2000, THERIAULT, 2006, BECKMANN, McGANN, 2008, ALDRICH, 2011, BRUNELL et al, 2015). Para Jones (2015) a variação no nível de polarização partidária no Congresso a partir dos anos 1990 vem afetando a avaliação da opinião pública sobre os partidos políticos. Seu argumento é o de que, quando os partidos no Congresso passaram a agir de modo mais distinto nas votações, as avaliações do desempenho do Congresso tiveram maior efeito sobre o apoio relativo ao partido majoritário. Essa tendência ajudaria a explicar também por que os atores estratégicos nos Estados Unidos às vezes agem contra os interesses de sua própria base eleitoral. Além disso, revela que, se as ações dos legisladores podem afetar a popularidade dos partidos, esses também podem ser afetados por outros atores políticos.

Ao polarizar seus comportamentos legislativos, democratas e republicanos ampliam os espaços que já ocupam na escala de competição partidária, do centro aos extremos. Essa tendência sufoca a consolidação de um comportamento independente no legislativo. Com efeito, apenas 8 deputados atuaram como independentes na Câmara na era moderna (1948-2019). Desses, apenas 4 foram eleitos como independentes ou pertencentes a terceiros partidos.

A esse ponto, não resta dúvida de que o sistema eleitoral, as legislações que regulam as campanhas em nível estadual e federal, a prática do *gerrymandering*, e a polarização conformam o sistema partidário estadunidense. No plano teórico, Aldrich (2011) aponta a existência de duas correntes de pensamento

preocupadas em classificar sistemas partidários. São elas a política comparada e a escolha racional, sendo esta última a corrente à qual o autor é vinculado. Para os adeptos da política comparada, um sistema partidário é definido em comparação com outras nações, tipicamente pelo número de partidos políticos existentes ou pelo número de partidos duráveis. Sartori (1991) explica que, quando os sistemas partidários são classificados de acordo com o critério numérico, essa classificação se faz à base de seu formato, que é interessante na medida em que contém predisposições mecânicas, de modo a contribuir para uma série de propriedades funcionais do sistema partidário e do sistema político geral.

Já a abordagem da escolha racional, conforme argumenta Aldrich (2011), define sistemas partidários a partir de suas interações estratégicas. Esta ideia está fundada na premissa de que a política em geral, e tudo aquilo que concerne aos partidos, diz respeito à estratégia. Nesse sentido, a chave para entender como ações estratégicas diferem das não estratégicas é que o resultado das ações estratégicas depende das escolhas de todos os atores do sistema. Assim, um sistema partidário consiste de todos e somente daqueles partidos cujas ações ajudam a determinar o resultado e cujas ações dependem da ação de todos os partidos e vice-versa, de eleição para eleição e levando em consideração também as interações com o eleitorado.

Apesar de ter como base premissas diferentes, ambas as correntes consideram o sistema partidário dos Estados Unidos como bipartidário. Sartori (1991) elenca quatro condições flexíveis para um sistema que funciona de acordo com as regras do bipartidarismo. São elas: 1) dois partidos estão em condições de competir pela maioria absoluta de cadeiras; 2) um dos dois partidos consegue, na prática, conquistar uma maioria parlamentar suficiente; 3) esse partido dispõe-se a governar sozinho; 4) a alternância ou rotatividade no poder continua sendo uma expectativa real. A respeito desta última condição o autor explica que a alternância deve ser entendida mais como uma expectativa do que uma ocorrência real de rodízio governamental, pois numa interpretação mais rigorosa os Estados Unidos não poderiam ser classificados como bipartidários, visto que desde 1861 houve longos períodos de superioridade de um partido na presidência. A alternância, assim, significa que a margem entre os dois partidos é pequena, ou que há credibilidade suficiente para a

expectativa de que o partido na oposição tenha possibilidade de substituir o partido no governo.

Ao analisar as conclusões de Downs (1999) sobre a teoria da competição partidária, Sartori (1991) ressalva apenas que não podemos concordar sem exame com a afirmação de que o bipartidarismo pressupõe um conjunto de condições favoráveis tais como homogeneidade cultural e consenso sobre aspectos fundamentais. Exemplificando através do caso dos Estados Unidos, Sartori explicou que apesar do potencial de conflito ser enorme na sociedade americana, ele não se refletia ao nível do sistema partidário, o que se revela claramente pelo alto percentual de não-eleitores e também por estes não-eleitores serem provenientes de baixas camadas sociais. Por fim, argumenta que é um erro afirmar que sistemas bipartidários funcionam sempre, uma vez que só representam uma solução ótima sempre que pressupõe e/ou produzem uma sociedade política com elevado consenso caracterizado por um espectro ideológico mínimo, que era o caso dos Estados Unidos no período analisado pelo autor.

No caso da explicação de Aldrich (2011), dentro do quadro teórico da escolha racional, é considerado que apenas os dois principais partidos, Democrata e Republicano, são atores relevantes no sistema, porque são duradouros em sua interação estratégica. Embora um terceiro candidato ou partido eventualmente surja como um ator estratégico na disputa presidencial, este não perdura. De fato, desde o início do século XIX, o sistema partidário americano tem se caracterizado pela existência de, no máximo, dois partidos relevantes.

No primeiro sistema partidário, que perdurou desde o início do processo constitucional até 1812, os Federalistas se opuseram aos antifederalistas, organizados em torno do Partido Republicano-Jeffersoniano. De acordo com Binkley (1961), os antifederalistas nunca foram um partido político no verdadeiro sentido da palavra. Nos vários Estados em que eles se organizaram, lutaram em vão para impedir a ratificação da Constituição, mas não tiveram oportunidade para formar uma combinação de âmbito nacional. Contudo, a Guerra franco-britânica e a Revolução Francesa transformaram as alianças opostas dos interesses federalistas e antifederalistas em partidos integrados com convicções intensificadas. De um lado, os antifederalistas insistiam em uma declaração de guerra à Inglaterra, por conta do apoio da França na Guerra de Independência Americana. De outro, os federalistas, preocupados com o comércio com a Inglaterra,

rebateram os anseios antifederalistas com uma política de neutralidade. Liderados por Thomas Jefferson, os agrários do movimento antifederalista formaram então o partido Republicano-Jeffersoniano e foram ganhando notoriedade na medida em que aumentaram os temores e animosidades contra o programa financeiro de Alexander Hamilton.

Segundo Binkley (1961), os republicanos-jeffersonianos constituíam uma federação negligente de partidos locais, reunindo sob suas fileiras sertanejos, agrários e setores federalistas, cujo traço predominante era o conservantismo. Já os federalistas se viram obrigados a estabelecer seu próprio sistema oligárquico de direção partidária, baseado no pressuposto do direito dos líderes a dirigir o partido. Representando, pelo menos quanto ao que concernia à nova Inglaterra, uma união cordial entre o clero, a magistratura, a advocacia e a sociedade através do Estado, sua combinação era dominada por uma classe governante que tinha controlado a opinião pública desde os primeiros tempos coloniais e considerava incontestável o seu direito de governar.

Segundo Aldrich (2011), na segunda legislatura do Congresso (1791-1793), muitos congressistas podiam ser identificados como federalistas ou republicanos-jeffersonianos e, na terceira legislatura (1793-1795), padrões de votação podiam ser identificados como polarizados ao longo das linhas partidárias. Embora não seja possível precisar uma data para a formação desses partidos, eles claramente emergiram na nova ordem, impelidos pelas tentativas de Hamiltonianos e Jeffersonianos em obter um consistente padrão de vitórias em políticas, numa reação à instabilidade aparente do primeiro Congresso. De acordo com Eldersveld (2000), os federalistas começaram a enfraquecer a partir de 1808. Em decorrência disto, entre 1816 e 1828 há um domínio absoluto do Partido Republicano-Jeffersoniano, que viria a dividir-se em 1824 em quatro subunidades lideradas, respectivamente, pelo Senador Andrew Jackson do Tennessee, pelo Presidente da Câmara dos Representantes Henry Clay, pelo Secretário de Estado John Quincy Adams e pelo Secretário do Tesouro William H. Crawford.

Com efeito, a origem do Partido Democrata, em 1828, remonta ao antigo partido Republicano-Jeffersoniano, a partir da liderança de Andrew Jackson, que venceu as eleições presidenciais em 1828 e 1832 sobre o Partido Nacional-Republicano, liderado por Quincy Adams. Aldrich (2011) explica que o Partido Democrata surgiu sem uma plataforma, para poder congregiar muitos grupos

sem constrangê-los. Centrado em vencer eleições, sustentava a visão de que o centro da maioria do público traz controle do governo e com isso controle de políticas. O contexto social favoreceu este tipo de partido que emergia. A infraestrutura nacional, especialmente a de transporte e comunicações, estava melhorando rapidamente. O crescimento populacional impulsionou novas fronteiras, viabilizando um partido nacional. O rápido crescimento da população requereu uma similar organização dos partidos para mobilizar o eleitorado.

De 1836 a 1852, os Democratas rivalizaram contra os Whigs. Eles se alocaram em uma competição cerrada, tanto nacionalmente quanto nos estados, dividindo-se primeiramente em temas econômicos, defendendo posições sobre tarifas, desenvolvimento nacional e assuntos similares. Temas seccionais como a escravidão raramente apareceram na disputa nacional e, quando apareceram, ambos os partidos batalharam para permanecer em equilíbrio. Mas o aparente equilíbrio desse sistema se foi em 1854. De acordo com Eldersveld (2000), tensões sectárias e ideológicas aumentaram no sistema partidário e levaram ao estabelecimento do Kansas-Nebraska Act de 1854⁶ e da quebra da competição bipartidária entre Democratas e Whigs. De 1854 a 1860, os partidos atravessaram uma crise de transição pluralista antes que o sistema bipartidário estivesse restabelecido. Neste período foi formado o Partido Republicano.

Segundo Aldrich (2011), a emergência do partido Republicano foi, sobretudo, nortenha e deveu-se necessariamente à escravidão, mas foi também devido aos cálculos dos ambiciosos candidatos de classe média. O desmonte do sistema bipartidário anterior fez os políticos optarem por novos partidos em 1854. O partido Republicano e a maioria de seus líderes eram antiescravistas em perspectiva, mas não eram abolicionistas. Era um partido focado em apelo de políticas, mas não era um partido ideológico. Isto é, não era somente antiescravista e extremista. Ele foi conduzido por políticos ambiciosos que desejavam vê-lo se tornar viável, grande e que agiram para ver isso se realizar. De um núcleo de sentimento antiescravista, ele se expandiu o suficiente para atingir o *status* de um grande partido.

De acordo com Eldersveld (2000), entre 1860 a 1892, ocorreu o desenvolvimento de organizações políticas urbanas, a adoção

⁶ Trata-se de uma lei federal dos Estados Unidos que organizava um governo para os territórios que iriam tornar-se mais tarde os Estados do Kansas e Nebraska, atribuindo aos colonos o direito de decidir sobre a legalidade da escravatura.

de legislação de proteção da integridade das eleições e o envolvimento popular nos processos partidários, seja em relação ao fortalecimento das lealdades partidárias ou na participação eleitoral do povo. Depois de um período de controle Republicano até 1874, estes e os Democratas alternaram o controle da presidência e do Congresso. A maior ameaça ao sistema bipartidário foi posta pelo Partido Popular⁷ em 1892, que garantiu mais de um milhão de votos populares e vinte e duas cadeiras no Colégio Eleitoral. Mas esta ameaça teve curta duração, sendo o sistema bipartidário o padrão dominante já em 1896, quando iniciou-se um domínio de dezesseis anos do Partido Republicano.

Em 1912 (com Theodore Roosevelt concorrendo à presidência pelo Partido Progressista⁸) e em 1924 (com a entrada na disputa presidencial do senador La Follette pelo novo Partido Progressista⁹) o sistema partidário enfrentou crises. A partir da eleição de Franklin Roosevelt, em 1932, ocorreu um realinhamento partidário, em que os democratas estiveram no controle do sistema até 1952, apesar de uma crise em 1948 quando duas facções dentro do partido indicaram seus próprios candidatos para a presidência. As vitórias de Dwight Eisenhower em 1952 e 1956 interromperam o controle Democrata e desde 1960 os partidos vêm se alternando na presidência.

A ameaça de um terceiro partido ao sistema surgiu novamente em 1968 com George Wallace concorrendo pelo Partido Independente Americano¹⁰ e em 1992 e 1996 com o empresário Ross Perot. Segundo Eldersveld (2000), a política americana estaria mais volátil e pluralizada. As mudanças mais importantes nesse período estão relacionadas ao desenvolvimento tecnológico nas campanhas, particularmente no uso da televisão e da internet, a nova consciência do papel dos grupos de interesse na política partidária, as tentativas de regulá-los e a emergência do conflito ideológico nas campanhas partidárias.

⁷ O People's Party ou Partido Popular, como era conhecido, foi fundado em 1891 durante o movimento populista e perdurou até 1908. Defendia uma postura crítica ao capitalismo, especialmente aos bancos e ferrovias. Sua base de apoio popular era formada pelo movimento sindical, agricultores brancos de algodão no Sul (especialmente na Carolina do Norte, Alabama e Texas) e produtores de trigo em dificuldades (especialmente no Kansas e em Nebraska).

⁸ O Partido Progressista de 1912 foi formado por Theodore Roosevelt depois de uma divisão no Partido Republicano entre ele e o então Presidente William Howard Taft, mas dissolveu-se a partir de 1916.

⁹ O Partido Progressista de 1924 foi criado para o senador Robert M. La Follette concorrer à presidência. Porém, desapareceu logo após a eleição.

¹⁰ Após perder as primárias democratas de 1964 e ter suas políticas segregacionistas rejeitadas pelo partido, Wallace formou o Partido Independente Americano para concorrer às eleições de 1968.

Desse modo, apesar de terem surgido ao longo das décadas ameaças pontuais ao sistema bipartidário, este perdura desde a promulgação da Constituição estadunidense. Desde 1860, aliás, a interação estratégica ocorre entre democratas e republicanos, que nas campanhas eleitorais debatem e fazem proposições interagindo contrariamente entre si. Seja em seus manifestos de campanha, debates eleitorais ou entrevistas, os candidatos democratas e republicanos raramente interagem com um terceiro partido.

Conclusões

O anseio pelo estabelecimento de um terceiro partido competitivamente viável ressoa na sociedade estadunidense. A esse respeito, pesquisa da *NBC/Wall Street Journal*, em 2019, mostrou que quase 40% dos americanos acreditam que um terceiro partido é necessário para consertar o fraturado sistema político do país. Nesse sentido, um terceiro partido representaria um contraponto à crescente polarização entre democratas e republicanos. Em outros momentos históricos, a justificativa oposta fora propalada. Os dois partidos supostamente convergiriam para o centro, representando as duas faces da mesma moeda. Candidaturas independentes fortes, como a de George Wallace e de Ross Perot, apresentaram-se nesses momentos como os contrapontos aos partidos tradicionais.

Contudo, a mudança do *status quo* parece improvável a curto e médio prazo. Republicanos e Democratas controlam as legislaturas em todos os níveis federativos. Eventuais mudanças que tivessem como objetivo pluralizar a representação da sociedade no legislativo, como por exemplo a mudança do sistema eleitoral distrital puro para distrital misto ou para o sistema proporcional, agiriam justamente contra os interesses dos partidos tradicionais.

A inação de Democratas e Republicanos quanto ao ordenamento legal que conforma as eleições não significa, porém, que as opções estratégicas de terceiros partidos ou movimentos se limitem a esse aspecto. A histórica vitória da socialista e filha de porto-riquenhos, Alexandria Ocasio-Cortez, em 2018, para a Câmara dos Representantes, sinaliza a existência de outros caminhos institucionais. A candidatura de Cortez no Partido Democrata ocorreu dentro do movimento *Brand New Congress*, criado por apoiadores de Bernie Sanders para renovar o Congresso.

Esse movimento reúne representantes da nova esquerda, como feministas, ativistas LGBTQIAP+, ambientalistas, membros do *Black Lives Matter*, líderes comunitários, sindicalistas de diversas categorias e socialistas democratas. Apesar dos recursos limitados, a campanha orientou-se por uma forte movimentação de base que permitiu a Cortez derrotar nas primárias democratas o então deputado Joseph Crowley, que há 20 anos representava distritos de Nova York. Nas eleições distritais, Cortez obteve 78% dos votos, derrotando o republicano e conservador Anthony Pappas.

Com efeito, movimentos como o *Brand New Congress* no Partido Democrata, ou como o *Tea Party* no Partido Republicano, podem mudar os rumos da competição partidária nos Estados Unidos, uma vez que os eleitos dentro dessas bandeiras não estão totalmente comprometidos com os princípios dos partidos tradicionais. Assim, esses novos representantes podem pressionar por mudanças legislativas que tornem a competição mais plural e menos elitizada. Desse modo, candidaturas dentro de terceiros partidos podem se tornar viáveis no futuro, embora haja um vasto caminho a ser percorrido nesse sentido.

A discussão aqui empreendida apresentou uma série de variáveis que podem corroborar a hipótese de que os constrangimentos institucionais do sistema político estadunidense restringem a competição aos dois principais partidos. Essas variáveis são o sistema eleitoral estadunidense, a organização estadual dos partidos, o método do *winner-takes-all* no Colégio Eleitoral, as regras para o partido constar na cédula eleitoral, o ordenamento partidário nas cédulas eleitorais, regras para financiamento de campanha, o *gerrymandering* e duas práticas: o comportamento legislativo polarizado e a interação estratégica. A partir de uma abordagem empírica, trabalhos futuros poderão mensurar a viabilidade competitiva de terceiros partidos no sistema partidário estadunidense considerando esse conjunto de variáveis.

CONTRERA, F. Can third parties be competitive in US presidential elections? *Perspectivas*, São Paulo, v. 54, p. 11-35, jul./dez. 2019.

■ **ABSTRACT:** *This article aims to discuss the competitive viability of candidacies by third or independent parties for the presidency of the United States with the adopted electoral system, the federal decentralization, the existing legal order for competing and receiving campaign financing, the consequences of gerrymandering, the*

analysis of legislative behavior and strategic interaction. From a rational institutionalist perspective, the hypothesis defended is that the institutional constraints of the American political system restrict competition to the two main parties, Democratic and Republican, which reinforce this tendency by choosing to interact only with each other.

■ **KEYWORDS:** *United States. Elections. Federalism. Political parties. Electoral system.*

Referências

ALDRICH, J. H. *Why parties? A second look*. Chicago e Londres: University of Chicago Press, 2011.

ALDRICH, J. H.; ROHDE, D. The consequences of party organization in the House: the role of majority and minority parties in conditional party government. In: BOND, J.; FLEISHER, R. (Eds.). *Polarized politics: Congress and the President in a partisan era*. Washington, DC: CQ Press, 2000, p. 31-72.

BECKMANN, M.; MCGANN, A. Navigating the legislative divide: polarization, presidents, and policymaking in the United States. *Journal of Theoretical Politics*, v. 20, n. 2, p. 201-220, 2008.

BINKLEY, W. E. *Partidos políticos americanos*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

BRUNELL, T.; GROFMAN, B.; MERRILL, S. Components of party polarization in the US House of Representatives. *Journal of Theoretical Politics*, v. 28, n. 4, p. 598-624, 2015.

CARSON, J. L.; CRESPIAN, M. H.; FINOCCHIARO, C. J.; ROHDE, D. W. Redistricting and party polarization in the U.S. House of Representatives. *American Politics Research*, v. 35, n. 6, p. 878-904, 2007.

COLEMAN, J. The decline and resurgence of congressional party conflict. *Journal of Politics*, v. 59, n. 1, p. 165-184, 1997.

COX, G. W.; McCUBBINS, M. D. *Setting the agenda: responsible party government in the U.S. house of representatives*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2005.

DIXIT, A. K.; SKEATH, S. *Games of strategy*. New York: W.W. Norton, 2004.

DOWNS, A. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo: Edusp, 1999.

DUVERGER, M. *Les parties politiques*. Paris: Librairie, 1951.

DWYRE, D. A work in progress: parties and democracy in the United States. In: LAWSON, K. (Ed.). *Political parties and democracy*. Santa Barbara: Praeger, 2010, p. 27-47.

ELDERSVELD, S. *Political parties in American society*. Nova Iorque: Saint Martin's Press, 2000.

FENNO, R. *Home style: house members in their districts*. Boston: Little Brown, 1978.

FINOCCHIARO, C.; ROHDE, D. War for the floor: partisan theory and agenda control in the U.S. House of Representatives. *Legislative Studies Quarterly*, v. 33, n. 1, p. 35-61, 2008.

FIORINA, M. Whatever happened to the median voter. In: Midwest Political Science Association Annual Meeting, 1999, Chicago, Illinois, *Annals of MPSA*, 1999.

GAILMARD, S.; JENKINS, J. Negative agenda control in the Senate and House of Representatives: Fingerprints of Majority Party Power. *The Journal of Politics*, v. 69, n. 3, p. 689-700, 2007.

GOLD, H. J. Third party voting in presidential elections: a study of Perot, Anderson, and Wallace. *Political Research Quarterly*, v. 48, n. 4, p. 751-773, 1995.

GOLD, H. J. Explaining third-party success in gubernatorial elections: the cases of Alaska, Connecticut, Maine and Minnesota. *Social Science Journal*, v. 42, p. 523-540, 2005.

JACOBSON, G. C. Party polarization in National politics: the electoral connection. In: BOND, J.; FLEISHER, R. (Eds.). *Polarized politics: Congress and the President in a partisan era*. Washington, DC: CQ Press, 2000, p. 9-15.

JENKINS, J.; MONROE, N. Buying negative agenda control in the U.S. House. *American Journal of Political Science*, v. 56, n. 4, p. 897-912, 2012.

JONES, D. Evaluations of congress and voting in house elections: revisiting the historical record. *Public Opinion Quarterly*, v. 74, n. 4, p. 696-710, 2010.

JONES, D. Partisan polarization and the effect of Congressional performance evaluations on party brands and American elections. *Political Research Quarterly*, v. 68, n. 4, p. 785-801, 2015.

KATZ, R. S.; KOLODNY, R. Party organization as an empty vessel: parties in American politics. In: KATZ, R. S; MAIR, P (Eds.). *How parties organize: change and adaptation in party organizations in western democracies*. London: Sage Publications, 1994, p. 23-50.

KOCH, J. W. Political cynicism and third party support in American presidential elections. *American Politics Research*, v. 31, n. 1, p. 48-65, 2003.

LIJPHART, A. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MAYHEW, D. *Congress: the electoral connection*. New Haven: Yale University Press, 1974.

NICOLAU, J. M.; SCHMITT, R. A. Sistema eleitoral e sistema partidário. *Lua Nova*, n. 36, p. 129-147, 1995.

POOLE, K.; ROSENTHAL, H. *Congress: a political-economic history of roll call voting*. New York: Oxford University Press, 1997.

POOLE, K.; ROSENTHAL, H. *Ideology and Congress*. New Brunswick: Transaction Publishers, 2007.

RICE, S. The behavior of legislative groups: a method of measurement. *Political Science Quarterly*, v. 40, n. 1, p. 60-72, 1925.

ROHDE, D. W. *Parties and leaders in the postreform House*. Chicago: University of Chicago Press, 1991.

SARTORI, G. *Partidos e sistemas partidários*. Brasília: Ed. UnB, 1991.

SARTORI, G. The influence of electoral systems: faulty laws or faulty methods? In: GROFMAN, B.; LIJPHART, A. (Eds.). *Electoral laws and their political consequences*. Nova Iorque: Agathon Press, 1986.

SCHOLTE, D. Third party candidates for president: three case studies of third party support. *Master Thesis*. 2016.

STOKES, D.; MILLER, W. Party government and the saliency of Congress. *Public Opinion Quarterly*, v. 26, n. 4, p. 531-546, 1962.

THERIAULT, S. Party polarization in the US Congress member replacement and member adaptation. *Party Politics*, v. 12, n. 4, p. 483-503, 2006.

TSEBELIS, G. *Jogos ocultos: escolha racional no campo da política comparada*. São Paulo: Edusp, 1998.